



# Uruburetama

Governo Municipal  
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



**Lei nº 616/2018 Uruburetama (CE), 18 de abril de 2018.**

**Dispõe sobre a ratificação do ato normativo da mesa diretora nº 01/2018, de 30 de janeiro de 2018, e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, decretou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** – Ficam ratificados e convalidados, pela presente lei, todos os atos jurídico-administrativos efetivados pelo Ato Normativo nº 001/2018, de 30 de janeiro de 2018, expedido pela mesa diretora da Câmara Municipal de Uruburetama.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e jurídicos a 1º de janeiro de 2018.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 18 de abril de 2018.**

  
**JOSÉ HILSON DE PAIVA**  
*Prefeito Municipal*

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 18 de 04 de 2018 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

  
José Roberto de Castro Araújo  
Chefe de Gabinete